

Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º- Reconhecer a dívida referente ao pagamento do Abono de Permanência do período de maio a dezembro de 2019 ao servidor WILLIAM SILVA DE SOUZA, matrícula nº 11.089-01, no valor de R\$ 7.107,07 (sete mil, cento e sete reais e sete centavos). Art. 2º- A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

*** **

PORTARIA Nº 0006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0037/2007 que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO que a concessão do elogio encontra-se legitimada nos termos do art. 232, II da Lei nº 6.794/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o elogio é o reconhecimento formal da administração às qualidades morais e profissionais do servidor público, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e o registro em pasta funcional. RESOLVE, Art. 1º - Elogiar, de acordo com o inciso II do artigo supramencionado, os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza constantes no Anexo Único da presente Portaria que, em razão da essencialidade de sua função, prestaram serviços de extrema relevância à Instituição, ao município de Fortaleza e à sociedade, operando com empenho, bravura e eficiência, dignos de reconhecimento formal das suas qualidades profissionais pela administração da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste dos assentos funcionais dos servidores. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 0006/2021 - GMF

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSÉ AIRTON PEREIRA FORTE	18.210-01	COMANDANTE IJF – COINSP
ANDRÉ LUIS ARAUJO ROSA	106.907-02	IJF - COINSP
ERALDO ALVES DOS SANTOS	61.564-02	VTR 383 – GOE
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	106.653-02	VTR 383 – GOE
ÁLVARO CAVALCANTE COSTA	106.745-02	VTR 383 – GOE
MARCOS VINICIUS MIRANDA BARBOSA	107.045-02	VTR 383 – GOE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 42/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 6.313,82 (seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), em favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0031-20, correspondente as tarifas de prestação de serviços bancários, no período de 29/10/2019 a 31/10/2019, conforme Processo Administrativo nº P256695/2020. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 80101.28.846.0012.2022.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente dos Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 23 de dezembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2019-SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CONTRATADA: BANCO SAFRA S/A. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, conforme justificativa anexada nos autos do Processo Administrativo nº P336908/2020. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento tem por base legal o artigo 57, II, § 1º, art. 58, inciso III, c/c art. 67, caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 133/2020-SEFIN, bem como Justificativa Técnica acostada no Processo nº P336908/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 72/2019 – SEFIN, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2020, estando vigente, portanto, até o dia 18 de dezembro de 2021. DA FISCALIZAÇÃO: Pelo presente Aditamento, fica alterada a Clausula Décima do contrato acerca do Gestor designado que será agora acompanhado e fiscalizado pelo servidor ARTHUR SALGADO NETO – Matrícula 57537, Gerente da Célula de Gestão da Arrecadação Tributária – CEGEATRI da Coordenadoria de Administração Tributária – CATRI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, doravante denominado GESTOR do CONTRATO. As demais Cláusulas Permanecem Inalteradas. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2020. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho. Pelo BANCO SAFRA S/A - Sr. Reginaldo Marinho Fontes.** Publique-se. Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2021. **Flavia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0046/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P075945/2020; CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDO NONATO CARNEIRO, Agente Administrativo, matrícula 16081-01, foi admitido no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Fundação do Serviço Social de Fortaleza – F.S.S.F para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR – Ref. 04 - Classe A, consoante Contrato de Trabalho nº 392/85, celebrado aos 1º de fevereiro de 1985, por prazo indeterminado; CONSIDERANDO que a função de Agente Adminis-